

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 411/1995

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA EXPLICITAR FORMA DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E MODIFICAR SUA ANTECEDÊNCIA NO RECESSO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

15/03/1995 17/03/1995 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 593/1994 - Autoria: Olavo da Silva Prado

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 24/03/1995. CÂMARA - regimento interno

Autor: OLAVO DA SILVA PRADO



Câmara Municipal de Jundiaí



processo 16.390

RESOLUÇÃO Nº 411, DE 15 DE MARÇO DE 1995

Altera o Regimento Interno, para explícitar forma de convocação de sessão extraordinária e modificar sua antecedência no recesso.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 14 de março de 1995, promulga a seguinte Resolução:

Art. 19 O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 87. A convocação de iniciativa do Presidente discriminarã o seu objeto e será:

 (\dots)

"Art. 88. (...)

"Parágrafo único. A comunicação aos vereadores discriminará o objeto da convocação e será:

 (\dots)

"b) escrita e pessoal, com antecedência mínima de doze horas."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de março de mil novecentos e noventa e cinco (15-3-1995).

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de março de mil novecentos e noventa e cinco (15-3-1995).

Will author Wilma Camilo Manfredi

Diretora Legislativa

az

*

215 x 315 mm

SG